



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS E GABINETE DO ED. SEDE DA CÂMARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Santa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e o Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e do outro lado, a empresa **INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.729/0001-99, com Sede na Rua São Miguel, nº 663 - Amaro Branco, Olinda, neste ato representado pelo Sr. **CAYO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.558.544-40, portador da cédula de identidade nº 8.675.785 SDS-PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife-PE, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 0208/2017/SCG, de 19 de outubro de 2017, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, concernente a acréscimo de serviços, relativo ao **Contrato nº 12/2017**, celebrado com a empresa INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante o Memorando nº 0027/2017/ DAE, datado de 17 de outubro de 2017, concernente a necessidade de crescer o valor do contrato tendo em vista o aumento de serviços, não extrapolando o valor da modalidade convite, o qual deu origem ao contrato em tela, tudo em conformidade com o que preceitua o artigo 23, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 0208/2017/SCG;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Sexta do contrato ora aditado, referente às alterações e acréscimos contratuais.

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº12/2017, vinculado ao **Processo Administrativo nº 131/2017/SCG**, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato nº 12/2017, considerando o aumento de serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.  
Recife/PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

A vigência deste Termo terá início a partir **19 de outubro de 2017**, com termo final em **04 de novembro de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

A importância ora acrescida é de R\$ 10.632,25 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo percentual de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do contrato, após o acrescido, passa a ser de R\$ 149.558,10 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.4.4.90.51, mediante a nota de empenho nº 2017.00295, emitida em 19/10/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Em, 19 de outubro de 2017.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**CAYO DOS SANTOS**  
Sócio da empresa INFINIT. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA